



INDICAÇÃO Nº IND 722/2015
(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, adoção das medidas necessárias à realização de campanhas educativas de valorização da pessoa idosa aos usuários do transporte público, no âmbito do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Chefe do Poder Executivo, adoção das medidas necessárias à realização de campanhas educativas de conscientização aos usuários do transporte público.

JUSTIFICAÇÃO Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 722/2015
Folha Nº 01 de

A presente proposição visa sugerir ao Governador do Distrito Federal adoção das medidas necessárias à realização de campanhas educativas aos usuários do transporte coletivo visando à sensibilização e conscientização quanto aos direitos da pessoa idosa.

No Distrito Federal, é comum o desrespeito aos idosos que fazem uso do transporte público. Frequentemente acompanhamos reportagens ou presenciamos violações aos direitos desse segmento que merece todo o nosso respeito. Em muitos casos os assentos estão ocupados por passageiros jovens que não cedem o lugar ou fingem estar dormindo.

O Estatuto do Idoso dispõe sobre a reserva de assentos para pessoas idosas que deverão ser devidamente identificadas com a placa de "reservado preferencialmente para idosos".

Diante disso, conclui-se que a legislação, por si só, não é insuficiente, uma vez que não muda a postura da população quanto aos valores e comportamento adequado, a fim de garantir o respeito ao cidadão idoso na utilização diária do transporte coletivo.

Ademais, sugere-se que as campanhas deverão contar com a confecção de cartazes e a distribuição gratuita de cartilhas sobre os direitos assegurados a pessoa idosa no transporte. Além disso, sugere cursos educativos para cobradores e motoristas sobre como agir nas respectivas situações.

Neste contexto, o Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/2003), Art. 9º, dispõe que "é obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitem um envelhecimento

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 10FEV2015 10:07
11.944



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



saudável e em condições de dignidade”.

Diante do exposto, e por se tratar de matéria de grande interesse público, aguardo de meus nobres pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, / de 2015.

JULIO CESAR
Deputado Distrital - PRB

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 722, 2015
Folha Nº 02 de 4



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 04/03/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Sector Protocolo Legislativo

IND Nº 7221/2015

Folha Nº 03 up